

# O TRABALHADOR

MENSUEL DE LA C.G.T. POUR LES TRAVAILLEURS PORTUGAIS

**E TEMPO  
DE MODIFICAR  
DE METODO**

**NÃO ! OS TRABALHADORES IMIGRADOS,  
COMO OS TRABALHADORES FRANCESES,  
NÃO DESEJAM « PAGAR AS DESPESAS »**

**DA CRISE !**

- Pela garantia de emprego.
- Pela garantia e progressão do poder de compra.
- Pela igualdade dos direitos sociais.
- Pela igualdade dos direitos sindicais.

**PARTICIPA, EN MASSA, NA  
JORNADA NACIONAL DE ACÇÃO  
NA SEXTA-FEIRA,  
21 DE FEVEREIRO DE 1975**

- PELA IGUALDADE DE DIREITOS ENTRE TRABALHADORES FRANCESES E TRABALHADORES IMIGRADOS.
- POR UMA NOVA POLÍTICA DE EMIGRAÇÃO DE CARACTER DEMOCRÁTICO E SOCIAL.

**ENFIM, TODOS OS TRABALHADORES  
EM SITUAÇÃO REGULAR TÊM DIREITO  
À CARTA DE TRABALHO**

Desde que entraram em vigor em Fevereiro de 1972, as circulares Marcelin-Fontanet foram objecto de várias modificações, graças à acção dos trabalhadores contra as disposições nocivas das mesmas.

No passado dia 13 de Janeiro, o Conselho de Estado anulou mais três disposições contidas nas ditas circulares, disposições consideradas em contradição com a própria lei.

Vejamos quais vão ser as consequências destas alterações:

1) Presentemente, não será exigido aos trabalhadores imigrados, ao fazerem a demanda da carta de trabalho, o certificado de domicílio. Mas entretanto, lembramos que esta situação é provisória. Para o efeito, um decreto legal em preparação, estabelecerá de novo a obrigação da apresentação do certificado de domicílio.

2) A demanda de regularização (no caso dos trabalhadores em situação irregular) não poderá ser recusada sob pretexto de que se trata de um trabalhador sem qualificação profissional.

Se bem que pelo menos uma destas duas disposições não reveste grande importância dado o seu carácter provisorio, entretanto, a terceira que prevê

que a partir de agora todos os trabalhadores em curso do cumprimento de um contrato de trabalho poderão obter a carta de trabalho, válida até à expiração do contrato, é de facto mais importante.

QUAIS SÃO AS DELICÊNCIAS A EFECTUAR PARA OBTENIR A CARTA DE TRABALHO:

a) No que diz respeito aos novos imigrantes introduzidos em França por intermédio do « Office National d'Immigration », a carta de trabalho ser-lhes-á remetida pela Direcção Departamental do Trabalho e da Mão de Obra, pela Agência Nacional para o Emprego ou ainda pelos serviços com missão da entrega das cartas de estadia (séjour) funcionando nas câmaras municipais (mairies).

Através duma convocatória que ser-lhes-á remetida por intermédio dos patrões, os trabalhadores interessados serão convidados a levantar as suas cartas no respectivo lugar indicado na dita convocatória.

b) EM CASO DE REGULARIZAÇÃO: A carta de trabalho ser-lhes-á entregue aos interessados junto com o próprio contrato de trabalho uma vez procedido ao exame médico normal e sempre que o resultado tenha sido favorável.

c) NO QUE DIZ RESPEITO AOS TRA-

O decreto do « Conseil de l'Etat », de que falámos num artigo a respeito das « Cartas de Trabalho », vem pôr em relevo um dos aspectos da política do poder, sempre conforme com os interesses dos grandes monopólios.

Trata-se duma prática cada vez mais corrente de regular a sorte dos trabalhadores imigrados por simples circulares do Ministério do Interior ou do Ministério do Trabalho.

O Parlamento não tem nada que ver com o problema, pelo que es representantes dos trabalhadores não podem fazer ouvir a sua voz.

Num período em que tanto se fala de « concertação », eis três exemplos concretos dos métodos empregados:

• Uma circular CONFIDENCIAL de 26 Novembro de 1974 do Ministério do Interior CHAMANDO À APLICAÇÃO ESTRICTA DAS INSTRUÇÕES EM APLICAÇÃO da suspensão da introdução de trabalhadores e de membros das suas famílias, decidida em 4 de Julho passado — esta circular fixando as modalidades de expulsão.

• Um texto do dia 16 de Janeiro de 1975 invita os Prefeitos a recusar a atribuição de alojamento H.L.M. aos trabalhadores imigrados que se encontrem em França sózinhos, visto o reagrupamento familiar se encontrar suspenso.

• Uma circular de 30 de Novembro de 1974 (conhecida sómente no fim do ano), obriga, a partir de 1º de Janeiro, os trabalhadores africanos que até essa data estavam dispensados de carta de « séjour » (residência) — para certos originários de alguns países: uma carta de trabalho — a terem de possuir esses documentos. Deve notar-se que esta decisão foi tomada unilateralmente pela França, não obstante os acordos bilaterais existentes entre a França e os países de onde vem esta mão-de-obra, acordos até agora não modificados oficialmente.

Entretanto, toma-se conhecimento que existem derrogações à introdução da mão-de-obra — facilitadas aos « trusts », evidentemente — enquanto que, por outro lado, recusam de pôr em situação regular trabalhadores empregados desde há anos, como em Avignon e em Montpellier. São, certamente, várias dezenas de milhares destes trabalhadores que estão ameaçados, a cada instante, de se verem expulsos sem possibilidades de se fazer apelos.

Isto não impede o senhor Secretário de Estado da Imigração de falar duma política humana!

O método dos homens do governo consiste em tomar eles mesmos as decisões, sós, de informar, por vezes, as organizações sindicais, e de ditar a sua vontade às Associações financiadas pelo F.A.S. (Fundo de Acção Social), isto é, com o próprio dinheiro dos trabalhadores imigrados, e com a velada ameaça de lhes cortar as subvenções no caso delas não executarem a política decidida por eles, pelos homens do governo.

Singular maneira de exercer a « concertação », não haja dúvida!

Não estamos seguros que esta maneira de proceder possa agradar a bom número de Associações; pelo contrário, estamos certos que isso não satisfaz absolutamente nada a C.G.T. e as suas organizações, como tampouco não satisfaz a C.F.D.T. nem, bem entendido, os trabalhadores imigrados, que são as principais vítimas duma tal política.

As nossas duas organizações sindicais já por várias vezes exprimiram a sua oposição aos métodos empregados pelo poder, assim como os fins que ele prossegue.

Tanto a C.G.T. como a C.F.D.T. lembraram, ainda recentemente, ao senhor DIJOUR, pessoalmente, em 5 de Fevereiro, a posição destas duas organizações sobre este problema. Mas o senhor Secretário de Estado da Mão-de-Obra-Imigrada não quer escutar a razão.

Por isso, a C.G.T. e a C.F.D.T. decidiram organizar uma jornada nacional de acção sobre o problema dos trabalhadores imigrados.

Esta jornada será precedida, em 17 de Fevereiro, duma conferência de imprensa das duas centrais Sindicais, conferência à qual serão convidados numerosas associações de imigrados.

Esta jornada de acção será a ocasião — partindo das empresas, das localidades, a té ao plano nacional — para fazer conhecer a vontade dos trabalhadores imigrados em não quererem pagar pelos motivos da crise, isto é, não quererem ser as principais vítimas da crise engendrada pelo capitalismo.

**TRABALHADORES QUE ACTUALMENTE ESTÃO A CUMPRIR UM CONTRATO DE TRABALHO DEVIDAMENTE VISADO PELAS AUTORIDADES COMPETENTES:** Sempre que os interessados fassam a demanda POR ESCRITO, ser-lhes-á atribuída a carta de trabalho válida até à expiração do próprio contrato de trabalho. A DEMANDA DA MESMA DEVE SER FEITA JUNTO DA DIRECÇÃO DEPARTAMENTAL DO TRABALHO E DA MÃO DE OBRA DO LUGAR DE RESIDÊNCIA.

Lembramos que a atribuição da carta de trabalho na mesma altura que o próprio contrato, que até aqui fazia vez de carta, tem sido desde há muito uma

reivindicação reclamada pelas organizações sindicais e pelos próprios trabalhadores, como garantia no caso de ruptura antecipada do contrato, aliás frequente.

Em futuras ocasiões, trataremos novamente deste problema. Entretanto, lembramos a todos os trabalhadores que se encontrem nas condições antes indicadas, que devem fazer a demanda da carta de trabalho sem perda de tempo e em caso de necessidade, devem dirigir-se aos seus respectivos sindicatos C.G.T. da empresa ou da localidade onde trabalham. Os nossos sindicatos estão dispostos a ajudar todos os trabalhadores a resolver estes e outros problemas.

## GENEROSIDADE, OU DEMAGOGIA ?

Nos últimos dias de 1974, Georges Séguéy declarou a imprensa: em 1974, todos os trabalhadores que não alcançaram um aumento de salários de pelo menos 18 %, sofreram uma diminuição do seu poder de compra.

No que se refere ao emprego, apesar das pomposas declarações do Primeiro Ministro, a verdade é que a França ultrapassa já o milhão de desempregados.

Para os imigrantes, que significam estas duas principais preocupações de todos os trabalhadores? Mesmo para aqueles que alcançaram um aumento dos seus salários de 18 % (o que não foi graças à boa vontade dos patrões, mas à sua luta unida), não se pode deixar de considerar a situação daqueles cujas famílias residem no país natal. Neste caso, ao não terem beneficiado do aumento de 13 % em matéria de abonos de família alcançado pelos trabalhadores franceses (julgado entretanto por todos muito insuficiente), pois a diferença entre a alta dos preços e o seu poder de compra real, faz pender a balança ainda mais negativamente. Mas para cúmulo da injustiça, em virtude da suspensão da imigração familiar, as vítimas não podem nem sequer mandar vir as famílias para junto de si, o que para além de uma vida familiar normal, permitir-lhes-ia, beneficiar da totalidade de abonos de família e, ainda do subsídio de alojamento.

Entretanto, o governo que não tem qualquer dificuldade em ouvir a voz dos patrões em matéria de política de imigração e de imigração familiar, recusa-se sinicamente a ouvir a voz dos trabalhadores. É assim que no passado dia 18 de Dezembro, data em que teve lugar a reunião do Conselho de Administração do Fundo de Acção Social, o senhor Dijoud, Secretário de Estado da Imigração, não fez mais nem menos do que ordenar. Depois de ter tomado a palavra durante meia hora, retirou-se da reunião recusando-se a ouvir os representantes da C.G.T. que denunciaram a orientação e a política do governo no que diz respeito à imigração. Mas esta atitude irresponsável não impede que os homens do governo continuem a falar de política concertada. Na verdade, a política dos governantes nesta matéria tem pura e simplesmente o objectivo de impor os pontos de vista do governo e dos monopólios. Tomemos como exemplo:

## EXEMPLOS AOS QUAIS DEVEMOS ESTAR ATENTOS

Ao dizer-mos que o governo e o patronato tentam fazer suportar o peso da sua crise pelos trabalhadores, não fazemos uma afirmação gratuita. Eis dois exemplos passados em Nanterre no departamento de Hauts-de-Seine: sob pretexto de ter 100 empregados a mais e que é necessário paga-los, de que trabalha para a indústria automóvel vítima duma crise « contra a qual nada há a fazer », a empresa metalúrgica ALUVAC recebeu do governo, 360.000.000 de francos em 1973 e 600.000.000 em 1974.

Temendo a reacção que um despedimento colectivo podia provocar entre os trabalhadores, a Direcção procura fazer tudo para que sejam as próprias vítimas a demitir-se e para conseguir os seus objectivos, propõe aos « demissionários » um prémio. Mas no que respeita aos imigrantes, a Direcção vai mais longe: a todos os que aceitem não figurar nas listas de despedimento, autoriza e incita-os a ausentar-se aos seus países durante períodos de quatro e seis meses, sem salário, naturalmente.

Também a Direcção da empresa da metalurgia SIFA incita os trabalhadores que queiram ausentar-se aos seus países durante um certo tempo e, ofere-lhes a viagem de ida.

Ainda na construção, temos assistido a que os patrões incitam os seus empregados a tomar férias, sem remuneração, e em prejuízo das férias normais de verão.

QUE DEVEMOS PENSAR DE TODAS ESTAS MANOBRAS ?

Trata-se de facto, de mais um meio

para financiar o essencial dos « 25 pontos » (governamentais sobre a imigração) anunciados aos quatro ventos, cujo esforço essencial será feito pelo Fundo de Acção Social do qual o orçamento passa de 205,3 para 320 milhões de francos (lembramos que o F.A.S. é financiado a 80 % com o dinheiro que é retido, referente aos abonos de família, aos trabalhadores imigrantes cujos filhos residem no país natal).

Em 1975, ao tentar dar a impressão de fazer um grande esforço financeiro, o Estado versará apenas 34,7 milhões de francos, exactamente a mesma soma que em 1974.

Se tiver-mos em consideração o aumento do custo de vida, isto significa que a parte do Estado em matéria de realizações em 1975, será inferior a 1974 de cerca de 20 %.

Na verdade quem pagará o grosso, de longe insuficiente, das realizações, são os imigrantes. Para o efeito, um decreto do Estado impõe às caixas de abonos de família o versamento, em 1975, de 236,8 milhões de francos, ou seja 53 % mais que no ano passado. Dinheiro que deveria ser pago aos filhos dos trabalhadores imigrantes.

Desta maneira, « os 25 pontos » serão essencialmente financiados pelos próprios trabalhadores: o Estado pagará 10,8 % e as caixas de abonos de família e a « Mutual Agrícola » pagarão 77,1 %. Mas ao aprofundar-mos um pouco melhor as coisas contataremos que através da T.V.A. que atinge um promédio de 18 %, o Estado que se por um lado desembolsa 34,7 milhões de francos, por outro lado vai embolsar 57,6 milhões de francos, por outro lado vai embolsar 57,6 milhões. Isto é, terá ainda um benefício de 22,9 milhões retirados essencialmente dos abonos de família dos filhos dos imigrantes. Assim com o dinheiro dos outros, é fácil ser generoso!

Tal como o lembra a C.G.T., os trabalhadores imigrantes que participaram largamente nas acções do fim do ano de 1974, nomeadamente no 19 de Novembro — não se deixarão enganar pela demagogia dos porta-vozes do governo e do grande patronato.

Ao apelo da C.G.T. Como todos os trabalhadores imigrantes, os trabalhadores portugueses participaram em número cada vez maior ombro a ombro com os seus camaradas franceses na acção sindical.

entre muitos outros de fazer suportar a crise aos trabalhadores.

No caso de vos deixar-vos convencer, de demitir-vos, muito embora recebendo o citado prémio, lembramo-vos que perdeis o direito ao fundo de desemprego (chômage) e que passado um mês sem um novo emprego, perdeis também o direito aos abonos de família e à Segurança Social.

Mas trata-se também, de parte dos patrões, de uma manobra para que os trabalhadores em questão não beneficiem dos acordos recentemente assinados que garantem o pagamento do salário durante um ano, após ficarem desempregados, aos trabalhadores despedidos colectivamente.

No que respeita aos trabalhadores que aceitem ausentar-se sem remuneração, passado um mês nestas condições, os respectivos trabalhadores perdem igualmente o direito à Segurança Social e aos abonos de família. Além disso, os trabalhadores imigrantes que se ausentem de França por mais de três meses ou de seis meses para os que têm a carta de estadia (séjour) privilegiada, as respectivas cartas de estadia e de trabalho deixam de ser válidas e por consequência, os interessados são considerados como novos imigrantes. Num momento em que a imigração está suspensa, isto significa pura e simplesmente que não poderão regressar a França.

Como vimos, estas manobras têm como objectivo a expulsão camuflada de um certo número de trabalhadores. Alertamos portanto os nossos leitores. Avisai também os vossos amigos e camaradas de trabalho.

## SIM ! É POSSIVEL FAZER RECUAR O PATRONATO E O GOVERNO

Aos que duvidam que é possível fazer recuar o poder e o patronato, é preciso lembrar-lhes:

- Em Julho de 1972, foi dado um passo para a extensão dos direitos sindicais: desapareceu a condição de nacionalidade para poder ser delegado do pessoal e dos comités de empresa, nas eleições para esse efeito.
- Em Julho de 1972, foi votada a lei anti-racista, de que é necessário exigir a sua integral aplicação.
- Desde 1972, data da sua adopção, até Janeiro de 1975, numerosas modificações importantes foram feitas às circulares Marcellin-Fontanel.
- Desde o ano escolar de 1973/74, os

filhos dos imigrantes podem, enfim, beneficiar de bolsas de estudo. Tantos recuos impostos à política de super-exploração do patronato e do governo!

Como foi isso possível? Pela acção. A acção não se impõe, ela se organiza. Sem organização sindical estes recuos dos mandões não teriam sido possíveis.

A força da organização reside no número dos seus aderentes.

Quanto mais numerosos formos, mais fortes seremos.

Para estarmos mais seguros de fazer recuar o patronato e o poder, adira a faça aderir à C.G.T.

## É COM A VOSSA PARTICIPAÇÃO NAS FILEIRAS DA C.G.T., QUE 1975 SERÁ UM ANO PROSPERO

Neste começo de 1975, uma evidência: a França atravessa um período de crise. Dia trás dia, a inflação vai diminuindo o poder de compra dos nossos salários. Encontrar um emprego é cada vez mais difícil. Um milhão de trabalhadores estão desempregados, e mais de quinhentos mil no desemprego « technique » e muitos outros são ainda incitados a tomarem uma semana de férias que ser-lhes-á diminuída na altura do próximo período de férias anuais.

Os trabalhadores imigrantes além de serem ainda mais duramente atingidos pelo desemprego e pelas difíceis condições de vida em geral, com a suspensão da imigração familiar, a multiplicação dos entraves de toda a espécie quando ao renovar as cartas de trabalho e de estadia, e, muito particularmente se se encontrarem desempregados nesse momento, são ainda alvo de uma situação desumana e intolerável.

Mas para voltar à crise, cabe perguntar qual é a verdadeira natureza da crise presente que ultrapassa as fronteiras da França e atravessa todo o mundo capitalista? Na realidade trata-se da crise do próprio sistema capitalista e não de uma pretendida crise do petróleo.

Se é bem verdade que a alta dos preços em 1974 ultrapassou os 17 %, a alta do preço do petróleo interveio apenas em 3%! Ao deformar a verdade, o governo e os monopólios pretendem acreditar a ideia de fatalidade à qual ninguém poderia escapar. Mas não há dúvida, a verdade é que se trata de um esforço desesperado no sentido de que os trabalhadores aceitem as consequências (sacrifícios) duma crise pela qual em nada são responsáveis e para que estes não reagam contra os verdadeiros culpados.

Mas não, a crise não é fatal. E como a crise não é fatal, há portanto uma solução.

Para o efeito, a C.G.T. propõe cinco pontos que permitiriam paralisar a alta dos preços e responderiam aos maiores desejos dos trabalhadores: viver dignamente com o esforço do seu trabalho em conjunto com as suas famílias.

1º Redução da T.V.A. sobre os produtos de primeira necessidade (a T.V.A. é um imposto que está incluído no preço de tudo aquilo que compramos, cuja percentagem oscila entre os 7 e os 33,3 % e é de promédio de 20 %).

2º Congelamento dos preços: produtos de primeira necessidade e alugueres de casa incluindo os encargos locativos.

3º Instituição de um imposto sobre o capital, imposto que existe já na maioria dos países capitalistas. Entretanto, em França onde os impostos sobre o consumo popular são dos mais pesados, é também em França que as contribuições impostas as grandes sociedades capitalistas, são as mais baixas.

4º Redução das garmens de benefícios das grandes sociedades. Para 150 das 200 maiores empresas francesas, os benefícios médios netos progressaram de 21,4 % como são os casos por exemplo da: Rhône Poulenc, 36,3 %; L'Oreal, 56,5 %; Thomson, 42,9 %; Beghin Say, 102,5 %, etc.

5º Instauração de uma escala-móvel dos salários, condição indispensável para garantir o poder de compra dos assalariados contra a inflação que longe de prever um excesso no que diz respeito ao consumo por parte dos trabalhadores, ao contrário, são estes as principais vítimas visadas. Em todo o caso mesmo que esta medida, por si só, não possa por fim à inflação, seria pelo menos um meio de frear seriamente a alta dos preços.

Como se vê, os cinco pontos apresentados pela C.G.T., destinam-se a combater a política de austeridade que o governo e o patronato tudo fazem para que sejam os trabalhadores a suportar. São ainda um meio de combater uma política de austeridade que, governo e patronato agravam constantemente, mas que nem por isso deixam de a apresentar como uma solução.

Contrariamente ao que afirmam os nossos governantes, a garantia e a progressão do poder de compra das massas laboriosas, é uma estimulação para a economia contra a congelação económica que estamos a atravessar e que se vem traduzindo pelo encerramento de numerosas fábricas e o despedimento dos trabalhadores.

Para além dos cinco pontos anti-inflação indicados, a C.G.T. propõe ainda:

Referente ao poder de compra: — S.M.I.C. (salário mínimo) de 1.500 francos por mês por quarenta horas de trabalho semanais e sem perda de salário; — garantia do poder de compra e a sua progressão mais rápida para os salários mais baixos;

Referente ao desemprego: — garantia do emprego e a proibição de qualquer despedimento sem a garantia prealável de um novo emprego equivalente; — redução da idade para o benefício da reforma e com uma remuneração completa aos 60 anos; — regresso às 40 horas semanais sem diminuição do salário e melhoria das condições de trabalho nomeadamente, através do aumento dos efectivos.

São estas as reivindicações pela defesa das quais a C.G.T. apela para todos os trabalhadores para se unirem e agirem em comum para fazer de 1975, um ano realmente próspero para todos os trabalhadores.

**O TRABALHADOR**

Aubin LANGUY  
213, rue Lafayette PARIS (10<sup>me</sup>)  
BOTZaris 86.50  
Directeur de la publication:

Imprimerie Lensoise - LENS

Travail exécuté  
par des ouvriers syndiqués  
Commission paritaire n° 32 D 73